



LEI COMPLEMENTAR Nº 022, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

ANEXO V-B – TABELA SALARIAL

Carreira: Oficial de Serviços Públicos

Cargos: Borracheiro; Bombeiro Hidráulico; Mecânico; Pedreiro; Pintor; Eletricista

Carga horária: 40h/semanais

Grau/Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	788	804	820	836	853	870	887	905	923	942	961	980	999	1.019	1.040	1.061	1.082
II (5%)	827	844	860	878	895	913	931	950	969	988	1.008	1.028	1.049	1.070	1.091	1.113	1.135
III (5%)	868	885	903	921	940	958	978	997	1.017	1.037	1.058	1.079	1.101	1.123	1.145	1.168	1.192
IV (5%)	911	929	948	967	986	1.006	1.026	1.046	1.067	1.089	1.110	1.133	1.155	1.178	1.202	1.226	1.251

Valores em R\$

I – ensino fundamental incompleto, estabelecidas no Plano de Carreira e no edital;

II - ensino fundamental completo;

III - ensino médio completo;

IV – ensino técnico-profissionalizante.

Observações: O ingresso será somente no Nível I, Grau A. O acesso aos níveis seguintes, somente mediante promoção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.493/0001-83

Praça Bom Jesus, nº 75 - CEP: 39.490-000 - PABX/FAX: (38) 3625-6218

E-mail: gabinete@bonitodeminas.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V-C – TABELA SALARIAL

Carreira: Oficial de Transportes

Cargos: Motorista CNH “D” e Operador de Máquina

Carga horária: 40h/semanais

Grau/Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	950	969	988	1.008	1.028	1.049	1.070	1.091	1.113	1.135	1.158	1.181	1.205	1.229	1.253	1.279	1.304
II (5%)	998	1.018	1.038	1.059	1.080	1.102	1.124	1.146	1.169	1.193	1.217	1.241	1.266	1.291	1.317	1.343	1.370
III (5%)	1.048	1.069	1.090	1.112	1.134	1.157	1.180	1.204	1.228	1.252	1.278	1.303	1.329	1.356	1.383	1.410	1.439
IV (5%)	1.100	1.122	1.144	1.167	1.191	1.214	1.239	1.264	1.289	1.315	1.341	1.368	1.395	1.423	1.451	1.480	1.510

Valores em R\$

I – ensino fundamental incompleto e carteira Nacional de Habilitação CNH Categoria “D”

II - ensino fundamental completo

III - ensino médio

IV – ensino Superior

Observações: O ingresso será somente no Nível I, Grau A. O acesso aos níveis seguintes, somente mediante promoção.



ANEXO V-D – TABELA SALARIAL

Carreira: Agente Administrativo

Cargos: Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Arquivo; Recepcionista, Auxiliar de Contabilidade;

Carga horária: 40h/semanais

Grau/Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	850	867	884	902	920	938	957	976	995	1.016	1.036	1.057	1.078	1.100	1.122	1.144	1.167
II (5%)	892	910	928	947	966	985	1.005	1.025	1.045	1.066	1.087	1.109	1.131	1.154	1.177	1.201	1.225
III (5%)	937	956	975	994	1.014	1.035	1.055	1.076	1.098	1.120	1.142	1.165	1.188	1.212	1.236	1.261	1.286
IV (5%)	984	1.004	1.024	1.044	1.065	1.086	1.108	1.130	1.153	1.176	1.199	1.223	1.248	1.273	1.298	1.324	1.351

Valores em R\$

I – ensino fundamental completo;

II – ensino fundamental acrescido de curso de capacitação acima de 80h;

III – ensino médio;

IV – ensino médio com curso técnico-profissionalizante;

Observação: O ingresso será no Nível 1, Grau A. O acesso aos outros níveis, somente mediante promoção.

ANEXO V-E – TABELA SALARIAL

Carreira: Assistente Técnico - Administrativo

Cargos: Almoxarife; Assistente Administrativo; Fiscal Municipal; Técnico Agrícola; Técnico em Contabilidade; Técnico em Informática;

Carga horária: 40h/semanais

Grau/Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	950	969	988	1.008	1.028	1.049	1.070	1.091	1.113	1.135	1.158	1.181	1.205	1.229	1.253	1.279	1.304
II (5%)	998	1.018	1.038	1.059	1.080	1.102	1.124	1.146	1.169	1.193	1.217	1.241	1.266	1.291	1.317	1.343	1.370
III (5%)	1.048	1.069	1.090	1.112	1.134	1.157	1.180	1.204	1.228	1.252	1.278	1.303	1.329	1.356	1.383	1.410	1.439
IV (5%)	1.100	1.122	1.144	1.167	1.191	1.214	1.239	1.264	1.289	1.315	1.341	1.368	1.395	1.423	1.451	1.480	1.510

Valores em R\$

I - ensino médio;

II - ensino médio com certificação de curso técnico profissionalizante, conforme estabelecido no Plano de Carreira e no edital;

III – Ensino superior

IV – ensino superior acumulado com pós-graduação lato sensu;

Observação: O ingresso no Nível I será para os cargos que exijam somente o ensino médio. O servidor que possuir curso técnico-profissionalizante e atuar na área específica terá ingresso no Nível II. O acesso aos níveis seguintes, somente mediante promoção.



V-I – TABELA SALARIAL

Carreira: Assistente de Educação

Cargos: Auxiliar de Biblioteca; Auxiliar de Secretaria; Auxiliar de Classe

Carga horária: 40h/semanais

Grau/Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	950	969	988	1.008	1.028	1.049	1.070	1.091	1.113	1.135	1.158	1.181	1.205	1.229	1.253	1.279	1.304
II (5%)	998	1.018	1.038	1.059	1.080	1.102	1.124	1.146	1.169	1.193	1.217	1.241	1.266	1.291	1.317	1.343	1.370
III (5%)	1.048	1.069	1.090	1.112	1.134	1.157	1.180	1.204	1.228	1.252	1.278	1.303	1.329	1.356	1.383	1.410	1.439
IV (5%)	1.153	1.176	1.200	1.224	1.248	1.273	1.298	1.324	1.351	1.378	1.405	1.434	1.462	1.492	1.521	1.552	1.583

Valores em R\$

I - ensino médio;

II - ensino médio com certificação de curso técnico profissionalizante, conforme estabelecido no Plano de Carreira e no edital;

III – Ensino superior

IV – ensino superior acumulado com pós-graduação lato sensu;

Observação: O ingresso na carreira dar-se-á somente no Nível I, Grau A e o acesso aos níveis seguintes, mediante promoção.



ANEXO V-N – TABELA SALARIAL

Carreira: Auxiliar de Saúde

Cargos: Auxiliar de Saúde; Auxiliar de Farmácia; Auxiliar de Saúde Bucal; Auxiliar de Enfermagem

Carga horária: 40h/semanais

Grau/Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	850	867	884	902	920	938	957	976	995	1.016	1.036	1.057	1.078	1.100	1.122	1.144	1.167
II (5%)	892	910	928	947	966	985	1.005	1.025	1.045	1.066	1.087	1.109	1.131	1.154	1.177	1.201	1.225
III (5%)	937	956	975	994	1.014	1.035	1.055	1.076	1.098	1.120	1.142	1.165	1.188	1.212	1.236	1.261	1.286
IV (5%)	984	1.004	1.024	1.044	1.065	1.086	1.108	1.130	1.153	1.176	1.199	1.223	1.248	1.273	1.298	1.324	1.351

Valores em R\$

I - ensino fundamental completo;

II - ensino fundamental completo e curso de qualificação profissional estabelecida no Plano de Carreira e no edital;

III - ensino médio;

IV - ensino médio com curso técnico-profissionalizante, estabelecido no Plano de Carreira e edital.

Observação: O ingresso no Nível I será somente para enquadramento dos servidores efetivos que apesar da experiência ou qualificação não possuem a escolaridade mínima exigida. A partir da aprovação da lei será exigido, no mínimo, o ensino fundamental completo (nível II) e curso de qualificação profissional, e os níveis seguintes mediante promoção.



ANEXO V-O – TABELA SALARIAL

Carreira: Assistente Técnico em Saúde

Cargos: Fiscal Sanitário; Técnico em Enfermagem; Técnico em Saúde Bucal

Carga horária: 40h/semanais

Grau/Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	950	969	988	1.008	1.028	1.049	1.070	1.091	1.113	1.135	1.158	1.181	1.205	1.229	1.253	1.279	1.304
II (5%)	998	1.018	1.038	1.059	1.080	1.102	1.124	1.146	1.169	1.193	1.217	1.241	1.266	1.291	1.317	1.343	1.370
III (5%)	1.048	1.069	1.090	1.112	1.134	1.157	1.180	1.204	1.228	1.252	1.278	1.303	1.329	1.356	1.383	1.410	1.439
IV (5%)	1.153	1.176	1.200	1.224	1.248	1.273	1.298	1.324	1.351	1.378	1.405	1.434	1.462	1.492	1.521	1.552	1.583

Valores em R\$

I - ensino médio;

II - ensino médio com curso técnico-profissionalizante na área específica, conforme estabelecido no Plano de Carreira e no edital;

III - ensino superior;

IV - ensino superior acumulado com pós-graduação lato sensu;

Observações: O ingresso no Nível I será para os cargos que exijam como pré-requisito apenas ensino médio. O ingresso no Nível II, será para os cargos que exijam com pré-requisito além do ensino médio o curso técnico profissional. O acesso aos outros níveis será somente mediante promoção.